



## **DECRETO Nº 3702**

*de 15 de setembro de 2022*

### **“Torna sem efeito o Decreto nº 2.336, de 21 de fevereiro de 2014, e dá outras providencias”.**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o mencionado no parágrafo 1º, artigo 9º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, que dá nova redação a lei que instituiu o Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e dá outras providências, DECRETA:*

#### **Art. 1º.**

*Torna sem efeito o Decreto nº 2.336, de 21 de fevereiro de 2014.*

#### **Art. 2º.**

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Chapadão do Sul - MS, 15 de setembro de 2022.*

*JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal-Assinado*

*Digitalmente-*

---

*Decreto Nº 3702/2022 - 15 de setembro de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*